

## PRPPG - Boletim [13 de maio - 17 de maio]

### Aviso

Devido à greve dos servidores técnico-administrativos, a PRPPG definiu e manteve ininterruptos os serviços considerados essenciais durante a paralisação, que se encontram listados a seguir:

- **Assessoria de Tecnologia da Informação**

Manutenção remota dos sistemas desenvolvidos na unidade.

- **Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação**

Cadastro/Suspensão/Reativação/Cancelamento de bolsas de pós-graduação nas agências: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- **Coordenadoria de Ensino**

Expedição de diploma/certificado de pós-graduação, considerados urgentes, visando à comprovação de título, decorrente de aprovação em concurso público.

*A entrega de diplomas e certificados de pós-graduação vem sendo efetuados apenas às terças e quintas-feiras, das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde).*

- **Coordenadoria de Pesquisa**

Cadastro/Substituição/Cancelamento de bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológicas (PIBITI) nas agências: UFC, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

Elaboração das folhas mensais de pagamento das bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológica (PIBITI) vinculadas à UFC.

- **Coordenadoria de Inovação Tecnológica**

Manutenção e acompanhamento de depósitos de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), visando atender aos prazos de pagamento de anuidades.



## Editais Vigentes

### CHAMADA CNPQ Nº 30/2023 - PROGRAMA EDITORIAL

**Objetivo:** selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

**Elegibilidade (Proponente):** O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o editor-chefe do periódico e o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 10 de julho.**

### Chamada CNPq Nº 05/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2024-2027

**Objetivo:** Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC).

**Elegibilidade (Proponente):** O proponente, como responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**

### Chamada CNPq Nº 07/2024 - Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) 2024-2027

**Objetivo:** Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ).

**Elegibilidade (Proponente):** O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**

## [Chamada CNPq N° 06/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação \(PIBITI\) 2024-2027](#)

**Objetivo:** Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), por meio de concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica (IT).

**Elegibilidade (Proponente):** O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**

## [Chamada CNPq N° 11/2024 Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas \(PIBIC-Af\) 2024-2027](#)

**Objetivo:** Apoiar propostas de instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - PIBIC-Af, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País.

**Elegibilidade (Proponente):** O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica no Diretório de Instituições (DI) do CNPq; ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta, e ter vínculo formal com a instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 7 de junho.**

## [Chamada CNPq/SETEC/MCTI N° 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil](#)

**Objetivo:** Selecionar propostas de eventos de abrangência nacional ou internacional a serem realizados no Brasil, nas áreas de promoção da inovação e do empreendedorismo, para receber apoio financeiro do CNPq/MCTI; Apoiar diferentes tipos de eventos incluindo conferências, congressos, seminários, fóruns, entre outros, desde que estejam alinhados com os objetivos de promoção da inovação e do empreendedorismo; e apoiar eventos que contribuam significativamente para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e para a promoção da cultura do empreendedorismo inovador no Brasil, proporcionando oportunidades de difusão do conhecimento, fortalecimento da transferência tecnológica,

aproximação da academia com o setor empresarial, realização de networking e negócios, promoção de aprendizado e visibilidade para os participantes.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; ser o coordenador do projeto; participar da comissão organizadora do evento. A participação na comissão organizadora deve estar claramente informada na proposta detalhada, conforme previsto no subitem 6.6 desta Chamada; e ter vínculo formal com a instituição de execução do evento.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 27 de maio.**

## CHAMADA PÚBLICA MCTI/CNPQ/CNR Nº 10/2024 APOIO A PROJETOS INTERNACIONAIS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

**Objetivo:** Apoiar até 05 projetos conjuntos de pesquisa entre grupos brasileiros e italianos, que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país, por meio da concessão de recursos de bolsas para mobilidade de pesquisadores, nas seguintes áreas: 1. Humanidades, incluindo patrimônio cultural; 2. Física; 3. Matemática; 4. Meio ambiente e produção sustentável de alimentos; e 5. Energia.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução. ter proposta correspondente submetida à instituição financiadora italiana (CNR) pelo contraparte italiana, conforme as regras daquele Conselho.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 01 de julho.**



## Editais Vigentes

### Edital 9/2024 - Programa CAPES/DAAD - PROBAL

**Objetivo:** fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e da mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na Alemanha

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício

permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação, participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal (instituição principal), não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado a programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação Quadrienal mais recente, poderá submeter proposta, desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 27 de maio.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 3 de junho.**

## Programa CAPES/Fulbright de English Teaching Assistant (ETA) para Projetos Institucionais

**Objetivo:** O programa busca selecionar projetos de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, para o recebimento de assistentes de ensino de língua inglesa (cidadão estadunidense – falante nativo), com intuito de contribuir para a elevação da qualidade dos cursos de bacharelado e/ou licenciatura em Letras, Língua Inglesa, na perspectiva de valorizar a formação e a relevância social dos profissionais do magistério da educação básica.

**Elegibilidade (proposta):** Contemplar ações para o aperfeiçoamento de cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola ou Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos; Enquadrar-se em um ou mais objetivos do Programa; e Explicitar os serviços e facilidades colocados à disposição dos bolsistas, sabendo-se que será esperado que a instituição estabeleça comunicação prévia com os bolsistas a fim de orientá-los sobre as expectativas do trabalho e perfil dos alunos e que ofereça orientação sobre moradia, transporte ou locomoção local, alimentação, segurança local, dentro e fora do campus além de hábitos locais e regionais visando a facilitar a adaptação e inserção na comunidade.

**Benefícios:** Passagem aérea internacional aos bolsistas, bolsa para manutenção mensal pelo período de 9 meses, com recursos da Capes repassados pela Fulbright aos bolsistas, seguro de saúde, custeio para participação de seminário de orientação na chegada e de seminário de monitoramento no meio do período da bolsa, itens estes custeados pela Comissão Fulbright.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira de origem ou estrangeira de origem, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 17 de maio.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 24 de maio.**

## Programa CAPES/Cofecub

**Objetivo:** Aprofundar a cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior brasileiras e francesas; Aprofundar a cooperação entre pesquisadores e educadores de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na França; Contribuir para a mobilidade de professores,

pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre as universidades francesas e as instituições de ensino superior brasileiras; Apoiar projetos conjuntos de pesquisa desenvolvidos por grupos brasileiros e franceses vinculados a instituições de ensino superior ou pesquisa; e Incentivar a criação de redes de pesquisa.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor: No caso da chamada 1, ter obtido seu diploma de doutorado há no máximo 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições ou no caso da chamada 2, ter obtido seu diploma de doutorado há mais de 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Missão de trabalho: auxílio deslocamento; auxílio seguro saúde; diárias. Bolsa: mensalidade; auxílio seguro saúde; auxílio instalação; auxílio deslocamento; adicional localidade, quando for o caso.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 20 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 27 de maio.**

## Programa CAPES/CLIMAT-AMSUD

**Objetivo:** desenvolver a colaboração e a criação de redes de pesquisa e desenvolvimento e financiar projetos de pesquisa associados à variabilidade climática e às alterações climáticas, por meio da execução de projetos de pesquisa conjuntos, e fomentar o intercâmbio de pesquisadores e estudantes, bem como de informação. Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e um ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com

nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**

## Programa CAPES/MATH-AMSUD

**Objetivo:** implementar projetos conjuntos, a fim de promover e fortalecer a colaboração e a criação de redes de investigação e desenvolvimento no campo da matemática. Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e um ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior;

não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**

## Programa CAPES/STIC-AMSUD

**Objetivo:** implementar projetos conjuntos, a fim de promover e fortalecer a colaboração e a criação de redes de investigação e desenvolvimento no domínio das tecnologias de informação e comunicação (TIC). Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e uma ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**



## Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI)

**Objetivo:** Avaliar propostas de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), por esta Fundação, como condição para a autorização para oferta de turmas de mestrado (Minter) e de doutorado (Dinter), na modalidade acadêmica ou profissional.

**Elegibilidade:** Instituição que possui programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) reconhecido, que já passou por pelo menos uma Avaliação de Permanência e recebeu, no mínimo, nota 4 (quatro), para oferta de Minter, ou nota 5 (cinco), para oferta de Dinter.

- **Cadastro de instituições na Plataforma Sucupira: até às 18h do dia 17 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 18h do dia 03 de junho.**

## Programa CAPES – Fulbright de Doutorado Pleno nos EUA

**Objetivo:** Formar recursos humanos de alto nível nos EUA, como alternativa complementar às possibilidades ofertadas pela pós-graduação no Brasil, para candidatos com excelente desempenho acadêmico, e com propostas de pesquisa que não possam ser realizadas total ou parcialmente no Brasil; Fomentar a formação de líderes que possam contribuir significativamente para a pesquisa no Brasil e no mundo nas áreas relacionadas ao Programa; Fortalecer as áreas de conhecimento em consolidação no Brasil; Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior; Ampliar o acesso de pesquisadores(as) brasileiros(as) a universidades de excelência dos EUA; Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**Elegibilidade:** ter nacionalidade brasileira e não possuir nacionalidade norte-americana; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter cursado e possuir diploma de bacharelado ou equivalente, com duração regular mínima de quatro anos; não ter cursado ou estar cursando doutorado ou ter título de doutor em qualquer área do conhecimento; e não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedido por agência pública federal durante o período de vigência da bolsa pleiteada neste Edital, respeitando as condições previstas na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até dia 24 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 31 de maio.**

## Programa CAPES/Brafitec

**Objetivo:** O programa consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 06 de setembro.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 13 de setembro.**

## PROCAD - Ação de Cooperação Acadêmica - Políticas sobre Drogas

**Objetivo:** Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e promover a pesquisa acadêmico científica nas áreas diretamente relacionadas às políticas sobre drogas, por meio do financiamento de projetos de pesquisa concernentes a políticas públicas, estudos e publicações que subsidiem a atuação da SENAD na consecução de suas missões e que contribuam para o desenvolvimento, fortalecimento e expansão da produção científica, técnica e acadêmica em questões pertinentes à política pública sobre drogas.

**Elegibilidade (Coordenador):** Ser docente de IES e vinculado(a) a pelo menos um dos Programas de Pós Graduação stricto sensu recomendados pela Capes; possuir título de doutor(a) na área do edital há pelo menos 5 anos; e ter currículo cadastrado e atualizado (há no máximo seis meses da data de submissão da proposta) na Plataforma Lattes, garantindo a transparência e visibilidade das suas realizações acadêmicas, contribuições científicas e trajetória profissional.

- **Prazo para submissão das propostas: até 05 de julho.**



## Editais Vigentes

### [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

### [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

### [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

### [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Programa Finep Startup](#)

**Objetivo:** fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil; promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com agentes privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica.

**Elegibilidade:** Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam

registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- **Fluxo contínuo**



## Editais Vigentes

### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CREDENCIAMENTO DE MENTORES

**Objetivo:** Para ampliar a possibilidade de formalização e acesso a mercado das spin-offs acadêmicas selecionadas no âmbito do Programa PESQUISADOR EMPREENDEDOR - FORMAÇÃO DE SPIN-OFFS ACADÊMICAS, a Funcap busca, por meio do presente chamamento público, selecionar mentores com qualificação e experiência comprovada nas principais áreas de modelagem e desenvolvimento de negócios inovadores.

**Eligibilidade (mentores):** Ter experiência comprovada na participação, como mentor, em pelo menos um programa de apoio à germinação e ao desenvolvimento de negócios inovadores/startups, tais como os de pré-incubação, incubação, pré-aceleração, aceleração, tração e/ou internacionalização; possuir, no mínimo, título de graduação.

- **Término do prazo para envio eletrônico das propostas de candidatura: até às 17h do dia 20 de maio.**

### Edital 03/2024 - Mulheres Empreendedoras

**Objetivo:** seleção de projetos de inovação empresarial de até R\$ 100 mil liderados por mulheres empreendedoras para receberem a concessão de recursos não-reembolsáveis da Funcap.

**Eligibilidade (empresas):** Empresárias individuais (com exceção das Microempreendedoras Individuais - MEI), sociedades empresariais ou sociedades simples que tenham uma mulher como sócia-administradora e representante legal, sediadas no estado do Ceará, que realizem, ou se proponham a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para desenvolver um empreendimento inovador; possuam capacidade para mobilizar recursos complementares aos solicitados à Funcap para o apoio ao projeto e para a comercialização do produto ou processo que

foi objeto da inovação; possuam uma receita bruta, registrada nos últimos 12 (doze) meses, de no máximo R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), ou declarem a ausência de receita; garantam o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de inovação; estejam em dia com suas obrigações tributárias municipais, estaduais, federais e trabalhistas, e que não seja parte em processo judicial em fase de execução de sentença/acórdão em seu desfavor.

**Observação:** As missões dos pesquisadores franceses deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2024. As missões dos professores e/ou pesquisadores brasileiros deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2025. Serão aprovadas até 02 (duas) propostas.

- **Prazo final para envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) na Plataforma Montenegro: até dia 29/05/2024.**
- **Prazo final para envio das propostas e dos documentos indicados para o e-mail da Funcap [protocolo@funcap.ce.gov.br](mailto:protocolo@funcap.ce.gov.br): até dia 31/05/2024.**

## EDITAL FUNCAP CENTEC Nº 04/2024 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PROJETO H-TEC)

**Objetivo:** Atender demandas de ensino, pesquisa e extensão do Projeto H-TEC

**Eligibilidade:** Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos; Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino; Não ter sentença penal transitada em julgado em seu desfavor; Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos; Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; Ter conhecimentos de informática no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; Gozar dos direitos políticos; Possuir os requisitos de formação acadêmica necessários; Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas; Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste Edital.

- **Prazo final para inscrição: até dia 17/05/2024.**



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL DA  
PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

**Cursos**

### Agenda de cursos de extensão promovidos pelo INPI



## Outras Notícias

### [Edital CETENE 01/2024 - Programa Futuras Cientistas - Imersão Científica 2025](#)

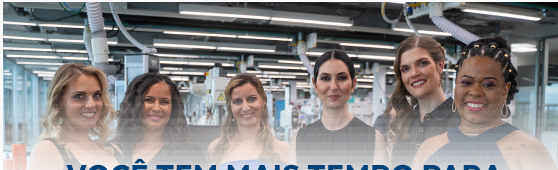
O Futuras Cientistas é um programa do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (Cetene) que estimula o contato de alunas e professoras da rede pública de ensino com as áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática; a fim de contribuir com a equidade de gênero no mercado profissional.

**Público:** O Programa é direcionado para o desenvolvimento do pensamento e de atividades científicas transdisciplinares das Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática (STEM, em inglês), e destinado a alunas e professoras do Ensino Médio de escolas públicas estaduais.

**Inscrições:** até dia 24 de maio.

**Edital:** [https://drive.google.com/file/d/129cTsgvmY7\\_wF2Ldr7x2tSzA5q-hNrF5/view](https://drive.google.com/file/d/129cTsgvmY7_wF2Ldr7x2tSzA5q-hNrF5/view)

### [19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PARA MULHERES NA CIÊNCIA](#)



**VOCÊ TEM MAIS TEMPO PARA  
SE INSCREVER NA 19ª EDIÇÃO DO  
PARA MULHERES NA CIÊNCIA!**

**Não vai perder a oportunidade de ganhar uma bolsa  
de R\$50 mil reais para desenvolver sua pesquisa!**

Perdeu o prazo para submeter o seu projeto no programa Para Mulheres na Ciência? Não se preocupe! O Grupo L'Oréal ouviu vocês, e em parceria com a Academia Brasileira de Ciência e com a UNESCO no Brasil decidimos prorrogar o prazo das inscrições do programa.

**Agora você tem até o dia 10/06 para submeter o seu projeto!**

Não perca essa oportunidade, inscreva-se no Para Mulheres na Ciência e concorra a uma bolsa de R\$50 mil.

**QUER SER A PRÓXIMA LAUREADA DO  
PARA MULHERES NA CIÊNCIA?**

**INSCREVA-SE AGORA!**



## [Revista do MPC-PR recebe artigos para a sua 20ª edição até 30 de maio](#)

A Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (estrato B3 – Qualis Periódicos) comunica que está aberta a chamada para submissão de artigos científicos para a sua edição de número 20 (volume 11), referente ao primeiro semestre de 2024. **O prazo final para submissão é 30 de maio.**

Serão aceitos artigos de bacharéis em Direito, bem como de estudantes de cursos de especialização, mestrado e doutorado, alinhados às disciplinas de direito administrativo, direito constitucional, direito financeiro, direito econômico, políticas públicas e planejamento.

Todos os artigos serão submetidos à dupla revisão cega por pares (double blind peer review). Assim, para que o artigo seja publicado, deverá ser aprovado por dois avaliadores independentes, que não terão conhecimento sobre a autoria do texto. Da mesma forma, os autores não terão acesso à identidade de seus avaliadores.

Os trabalhos devem ser enviados diretamente por meio do [site da Revista](#), no campo “Enviar Submissão”. Para tanto, basta fazer um simples cadastro no site e seguir as etapas que serão indicadas.

Fonte: Revista MPC-PR